



MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 07/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E DEMAIS VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossas Excelências, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei segue o valor nacional para o salário mínimo, estabelecido pela Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

A proposta atende ao mandamento constitucional do art. 7º, inciso IV, que estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais “salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelênciia e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestarem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossas Excelências, protestos de consideração e apreço, e requeremos ainda **TRAMITAÇÃO COM URGÊNCIA** do presente projeto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Amontada/CE, 15 de março de 2021.

Cordialmente,


Flávio César Bruno Teixeira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

APROVADO
23/03/2021
Presidente


Palmeira Alves Tullina
15/03/2021



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 07/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

APROVADO
Em 23/03/2021

Presidente

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído na Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, o salário mínimo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 15 de março de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA